



EXPEDIENTE:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

- 01 - PREFEITO DE MACEIÓ
RUI SOARES PALMEIRA
- 02 - VICE-PREFEITO
MARCELO PALMEIRA CAVALCANTE
- 03 - GABINETE DE GOVERNANÇA - GGOV
ÍRIA ROCHA CAVALCANTE DE ALMEIDA
- 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SMG
JOSÉ EDUARDO ACCIOLY CANUTO
- 05 - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM
DIOGO SILVA COUTINHO
- 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO – SMCI
NEANDER TELES ARAÚJO
- 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS
MARCELO PALMEIRA CAVALCANTE
- 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SECOM
ELIANE ALBUQUERQUE DE AQUINO
- 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE – SEDET
ROSA MARIA BARROS TENÓRIO
- 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
ANA DAYSE REZENDE DOREA
- 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA – SEMEC
FELIPE DE MIRANDA FREITAS MAMEDE
- 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – SEMGE
REINALDO BRAGA DA SILVA JÚNIOR
- 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA
MAC MERRHON LIRA PAES
- 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL – SEMSCS
ENIO BOLIVAR DE ALBUQUERQUE
- 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
JOSÉ THOMAZ DA SILVA NONÔ NETTO
- 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ABASTECIMENTO E ECONOMIA SOLIDÁRIA – SEMTABES
FLÁVIO SARAIVA DA SILVA
- 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER – SEMTEL
JAIR GALVÃO FREIRE NETO
- 18 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER
RODRIGO BORGES FONTAN
- 19 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ – IPREV
FABIANA TOLEDO VANDERLEI DE AZEVEDO
- 20 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – FMAC
VINÍCIUS CAVALCANTE PALMEIRA
- 21 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SUDES
GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES
- 22 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO DE MACEIÓ – SIMA
TÁCIO MELO DA SILVEIRA
- 23 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SMTT
ANTÔNIO JOSÉ GOMES DE MOURA
- 24 - COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO – COMARHP
ALAN HELTON DE OMENA BALBINO

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

GABINETE DO PREFEITO - GP

PORTARIA Nº. 0702 MACEIÓ/AL, 20 DE MARÇO DE 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACEIÓ - ALAGOAS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando a necessidade de adoção de medidas de urgência para o enfrentamento dos efeitos da incidência do Coronavírus (COVID-19), classificada como pandemia pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº. 188/2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERADO as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, previstas na Lei nº. 13.979/2020, a qual prevê a dispensa de licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Instrução Processual para aquisição de insumos necessários ao enfrentamento da emergência de Saúde Pública de Importância Internacional- Coronavírus (COVID-19), da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS** sob o fulcro legal na Lei nº. 13.797 de 06 de Fevereiro de 2020:

- I – Presidente: EDIVALDO NEIVA PIRES – Matrícula nº. 95099-5;**
II – Vice: ROBERTA DE SÁ BOMFIM LIMA – Matrícula nº. 952604-8;
III - Servidor: DAYSE RAYANNE AMÂNCIO DE ALMEIDA – Matrícula nº. 95314-3;
IV – Servidor: VENÍCIO TEIXEIRA ROCHA – Matrícula nº. 94290-9;
V – Servidor: DAWSON DA SILVA CALHEIROS – Matrícula nº. 1678-3;
VI – Servidor: KEITH DA SILVA ALMEIDA – Matrícula nº. 95314-4;
VII – Servidor: FERNANDA ARAÚJO RODRIGUES – Matrícula nº. 93224-5.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI SOARES PALMEIRA

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:C863476E

GABINETE DO PREFEITO - GP

DECRETO Nº. 8.851 MACEIÓ/AL, 20 DE MARÇO DE 2020.

DISCIPLINA MEDIDAS RESTRITIVAS
ADICIONAIS E TEMPORÁRIAS DE COMBATE E
PREVENÇÃO À PANDEMIA DO

CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas prerrogativas legais previstas no art. 55, V, da Lei Orgânica do Município de Maceió,

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas previstas pelos Decretos nº. 8.846 de 16 de março de 2020, nº. 8.847 de 17 de março de 2020 e nº. 8.849 de 18 de março de 2020, que disciplinam medidas temporárias de combate e prevenção à pandemia do coronavírus (COVID-19), objetivando evitar aglomerações,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suspensas, a partir do dia 21 de março de 2020, pelo prazo de 15 (quinze) dias prorrogáveis, toda e qualquer atividade comercial na orla marítima e lagunar, exceto as destinadas ao abastecimento alimentar da população, tipo, Centro Pesqueiro do Jaraguá, balanças de pescado e congêneres.

Art. 2º. A partir do dia 21 de março de 2020, as praias, lagoas e rios localizados no Município de Maceió, apenas poderão ser frequentadas para a prática de atividades físicas individuais, tais como caminhadas e corridas, respeitando a distância mínima entre pessoas recomendada pela OMS (Organização Mundial de Saúde), pelo prazo de 15 (quinze) dias prorrogáveis

Art. 3º. Para assegurar o cumprimento das medidas previstas neste decreto, os agentes de fiscalização das Secretarias Municipais, em conjunto com os demais órgãos de Segurança Pública do Estado, atuarão no sentido de fiscalizar o efetivo cumprimento das normas estabelecidas por este Decreto.

Art. 4º. Ficará suspenso, a partir do dia 23 de março de 2020, o atendimento presencial ao público em todos os órgãos da Administração Pública Municipal, pelo prazo de 07 (sete) dias prorrogáveis.

Parágrafo único. Durante o período de suspensão temporária mencionado no *caput* deste artigo, os entendimentos serão realizados pelos canais de comunicação oficiais de cada órgão, tipo, telefone, e-mail e congêneres.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 20 de Março de 2020.

RUI SOARES PALMEIRA

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:6CDB0AC1

GABINETE DO PREFEITO - GP

PORTARIA Nº. 0703 MACEIÓ/AL, 20 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **JOSÉ NEDSON PESSOA DA SILVA**, do cargo em comissão de **Assessor**, Símbolo **DAS-1**, CPF nº. **022.393.654-55**, do (a) **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO DE MACEIÓ - SIMA**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

RUI SOARES PALMEIRA

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:6A7CC532

GABINETE DO PREFEITO - GP

PORTARIA Nº. 0704 MACEIÓ/AL, 20 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Nomear **FILIPPE AUGUSTO BALBINO DE ALBUQUERQUE**, para o cargo em comissão de **Assessor**, Símbolo **DAS-1**, CPF nº. **028.527.844-40**, do(a) **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO DE MACEIÓ - SIMA**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

RUI SOARES PALMEIRA

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:9F00B9D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2020. -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6500.027094/2020.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, comunica a abertura procedimento administrativo, por dispensa de Licitação para contratação, em caráter emergencial, nos termos do Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/1993.

Objeto: Aquisição, em caráter EMERGENCIAL, de cestas básicas.

Data da entrega e abertura das propostas: 23/03/2020. Horário: 10h00. Local: Rua General Hermes, nº. 1199 – Bairro: Cambona – Maceió/AL – CEP Nº. 57.017-000. Na sessão, as empresas interessadas deverão apresentar 01 (um) envelope contendo: PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, conforme listado no Projeto Básico correspondente.

O Projeto Básico está disponibilizado no site <http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/>.

Mais informações pelo telefone (82) 3312-5600 Ramal (8026) – Setor de Suprimentos ou pelo endereço eletrônico: compras.semed@maceio.com.br.

Maceió/AL, 20 de Março de 2020.

ANA DAYSE REZENDE DOREA

Secretária Municipal de Educação/SEMED

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:3DC45B29

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM

ATO DA MESA Nº. 002 MACEIÓ/AL, 20 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a situação de Pandemia decretada pela Organização Mundial de Saúde- OMS e as recomendações de emergência sanitária para prevenção da SARS-COV-2, a MESA DIRETORA da **CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam suspensas as **SESSÕES ORDINÁRIAS** até o dia 03 de Abril de 2020 e os servidores do plenário dispensados do comparecimento à Câmara de Vereadores pelo mesmo período.

Art. 2º - Os servidores lotados nos setores administrativos, financeiro, contábil, planejamento, comissões, atas, diretoria de comunicação,

manutenção e gabinetes de vereadores, ficarão sob regime de tele trabalho (Home Office) e se manterão em sistema de sobreaviso e à disposição para comparecimento na sede da Câmara em caso de excepcional necessidade.

Art. 3º - A vigência das medidas adotadas neste ato corresponde ao período entre **23 de Março a 03 de Abril de 2020.**

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
Presidente

CARLOS IB FALCÃO BREDÁ
1º Secretário

SILVÂNIA BATINGA DE OLIVEIRA BARBOSA
2ª Secretária

JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA JÚNIOR
3º Secretário

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:1C0D6BF8

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS
MUNICÍPIOS** O GOVERNO
POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



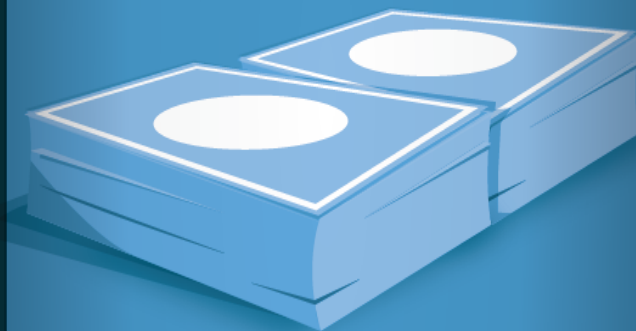
PARA INFORMAÇÕES
(82) 3315-5070
diariomaceio@gmail.com



**PREFEITURA DE
MACEIÓ**

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO
OFICIAL GERA UMA
ECONOMIA DE ATÉ 90%
NOS CUSTOS COM
PUBLICAÇÕES. MENOS
GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO
MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
(82) 3315-5070
diariomaceio@gmail.com



**PREFEITURA DE
MACEIÓ**